



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.747, de 26 de maio de 2008

Nomeia aprovado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 005/2008 de 29/02/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006, e o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob nº. 005/2008 de 29/02/2008, combinado com os Editais nº. 014/2008 de 08/05/2008 (aprovados/homologados) e nº. 015/2008 de 19/05/2008 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº 939/2008 de 21/05/2008, **DECRETA**

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANTONIO ROQUE LOPES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.042230-3 SSP/PR, para exercer o cargo de **Operário**, com 44(quarenta e quatro) horas semanais, **Classe "A"**, Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2008 de 08/05/2008, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 09/05/2008 - Edição 4277, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV - Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Divisão de Serviços Urbanos, localizada na Rua Primo Zeni esquina com Benjamin Bordin, SN, em Coronel Vívda - Estado do Paraná.

Art. 2º - A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item II do Edital 005/2008 de 29/02/2008 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 015/2008 de 19/05/2008.

Art. 3º - A posse e a entrada em exercício sujeita o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de maio de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda